

REGULAMENTO PERFIL DE INVESTIMENTOS

PLANO DE APOSENTADORIA DA ANBIMA

Capítulo I

Da Finalidade

Artigo 1º - O Regulamento dos Perfis de Investimento do Plano de Aposentadoria Anbima, administrado pelo IFM – Itajubá Fundo Multipatrocinado, tem por finalidade orientar os participantes sobre as opções disponíveis de perfis de investimentos, como estão estruturados os investimentos de cada perfil, bem como definir as regras para a Campanha de Alteração de Perfil de Investimento.

Parágrafo único: Todas as informações contidas neste documento estão em conformidade com o Regulamento do Plano administrado pela Entidade.

Capítulo II

Dos Participantes Elegíveis

Artigo 2º - Serão elegíveis à opção por um dos Perfis de Investimento os Participantes Ativos, Autopatrocinados, BPD (Benefício Proporcional Diferido), Assistidos e os Beneficiários, desde que com saldo acumulado em seu nome.

§ 1º No caso de Beneficiários em gozo de benefício, quando e se disponível a opção por Perfis de Investimentos, essa deverá, necessariamente, ser exercida por todos eles, em conjunto. Não havendo consenso, será adotado o Perfil de Investimento indicado no Artigo 4º deste regulamento.

Capítulo III

Dos Perfis

Artigo 3º - O Plano de Aposentadoria Anbima dispõe de 2 (dois) Perfis de Investimento:

I. Perfil 1 - Anbima: 100% CDI

II. Perfil 2 - Anbima: CDI + 1,5%

§ 1º - A composição de cada Perfil de Investimento foi aprovada pela Diretoria Executiva do IFM e se faz presente na Política de Investimento do Plano de Aposentadoria Anbima.

§ 2º- O IFM disponibilizará a composição de cada perfil de investimento ao Participante anualmente ou em menor período, sempre que houver alteração, por meio eletrônico no site do IFM.

§ 3º- Os recursos destinados as contas coletivas do Plano serão alocadas no perfil mais conservador.

Capítulo IV

Do Prazo de Escolha do Perfil de Investimento

Artigo 4º - O participante poderá alterar o Perfil de Investimento semestralmente durante a campanha de alteração de Perfil de Investimento, nos meses de maio e novembro de cada ano.

Artigo 5º - A campanha de alteração de Perfil de Investimento será divulgada pelo IFM aos participantes elegíveis através dos meios de comunicação já adotados.

Artigo 6º - O participante que desejar alterar seu Perfil de Investimento deverá formalizar sua opção dentro dos prazos estabelecidos através de requisição eletrônica, conforme definição da Entidade.

Parágrafo único: Requisições encaminhadas fora dos padrões estabelecidos pela Entidade, fora do período estabelecido ou por participantes não elegíveis à alteração não serão atendidas.

Artigo 7º - O participante poderá optar por um dos perfis de investimento no momento da sua adesão e, após a adesão ao plano, caso o participante não realize a alteração do Perfil de Investimento durante as campanhas, seu saldo permanecerá alocado no perfil atual.

Artigo 8º - A opção do participante pelo novo Perfil de Investimento passará a vigorar no 2º (segundo) mês subsequente ao da opção.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Artigo 9º - Situações que não estejam disciplinadas neste Regulamento serão decididas pela Diretoria Executiva da Entidade, devendo a respectiva decisão ser registrada em Ata de Reunião da Diretoria Executiva, não podendo contrariar disposições deste Regulamento.

Artigo 10º - As regras definidas neste Regulamento estarão sempre vinculadas às definições dispostas no Regulamento do Plano e na respectiva Política de Investimentos.

Capítulo VI

Da Aprovação e Vigência

Artigo 11º - O presente Regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva do IFM em 16 de setembro de 2025

Perguntas e respostas

A partir de agora, você, participante do **Plano de Aposentadoria ANBIMA**, terá a oportunidade de escolher a forma de aplicação dos seus recursos, de acordo com as suas expectativas financeiras. Leia atentamente as “Perguntas e Respostas” que preparamos para você.

1. O que é Perfil de Investimentos?

Os perfis de investimentos são opções de carteiras de investimento, definidas pela política de investimentos do plano. Cada uma delas possui uma composição de produtos específicos que resultam em diferentes níveis de risco e retorno, permitindo ao participante escolher aquele que mais se adequa aos seus objetivos e à sua disposição para riscos.

2. O que é Política de Investimentos?

É o documento que estabelece a estratégia e os limites de alocação dos recursos dos planos administrados pelo IFM, respeitando as regras estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022.

A Política de Investimentos é definida pela empresa patrocinadora e aprovada pelo Conselho Deliberativo e leva em consideração diversos aspectos como: estudos estatísticos e atuariais; avaliações, projeções e indicadores econômicos; técnicas de análise de cenários e de riscos; necessidades de liquidez, fluxos esperados de pagamentos, com limites e regras claramente estabelecidas que são seguidas e rigorosamente fiscalizadas pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

3. Quem são os Gestores dos Ativos do plano?

O Itaú Asset Management é o responsável pela alocação do patrimônio do plano, seguindo a política de investimento definida pela patrocinadora e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

4. Como saber qual o meu perfil de Investimento?

Para você descobrir qual é o seu Perfil de Investimento, acesse a área do participante e responda as perguntas do questionário “suitability”. Através das suas respostas, identificaremos o Perfil de Investimento mais adequado para o seu momento de vida e sua tolerância ao risco frente ao seu desejo por rentabilidades

ANEXO I

5. E se o perfil indicado pelo questionário de suitability for diferente da minha real escolha?

O resultado do questionário de suitability é apenas um guia, com base nas suas respostas. A escolha final pelo perfil é de responsabilidade do participante.

6. Quais são os perfis de investimentos oferecidos pelo plano?

Perfil 1: É composto por ativos de renda fixa, com alocação em 100% do CDI. Nele não há aplicação em ativos de renda variável, ou seja, em ações ou em investimentos no exterior. Portanto, este é o perfil de investimento com menor risco de mercado em relação ao Perfil 2, sendo o perfil mais indicado para participantes com menor tolerância ao risco.

Perfil 2: Neste perfil, considerando o benchmark de CDI + 1,5%, temos aplicação em outros ativos, o que aumenta o potencial de risco e de retorno da carteira, pois agrega ativos com maior potencial de variação nos preços como renda variável local, global e estruturados. A adição de 1,5% ao CDI reflete uma busca por rentabilidade superior, incentivando o Itaú Asset a adotar estratégias de investimento que busquem esse retorno. Portanto, este perfil de investimento apresenta um nível de risco superior em relação a alocação ofertada no Perfil 1.

7. Existe garantia de rentabilidade?

Não há garantia mínima de rentabilidade. Os fundos de investimento não contam com a garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Entretanto, toda a rentabilidade líquida obtida pela carteira de investimentos é creditada nas contas de participante e patrocinadora que formarão o saldo de conta total.

8. Quem pode fazer a opção pelo Perfil de Investimentos?

São elegíveis a escolha por um dos perfis de investimentos oferecidos, os participantes ativos, autopatrocinados, BPDs (Benefício Proporcional Diferido) e aposentados e pensionistas.

9. Sou obrigado a escolher um perfil? O que acontece caso eu não faça a opção por um dos perfis oferecidos?

A escolha é facultativa, porém, caso você não faça sua opção por um perfil de investimento, seus recursos serão automaticamente alocados no Perfil mais Conservador e deverá aguardar os meses de campanha para alterá-lo.

ANEXO I

10. Sou aposentado (a) / pensionista, posso mudar o perfil?

Sim, o aposentado/pensionista que recebe renda mensal **financeira** poderá alterar o Perfil de Investimentos.

11. É possível alterar o meu Perfil de Investimentos?

Sim. A alteração poderá ser realizada anualmente durante os períodos de campanha somente.

12. Como alterar o meu perfil de Investimentos?

A alteração do seu perfil de investimentos deverá ser feita através da área do participante acessando o link: ifmprev.participante.com.br/estrutura#!/login

13. Posso ter rentabilidade negativa mesmo no perfil mais conservador?

Sim. Apesar de não haver exposição à renda variável, o Perfil 1 não é totalmente isento de riscos. Os títulos públicos sofrem variações diárias em suas cotações, que podem ter resultados negativos.

14. Se eu me arrepender da opção inicialmente escolhida, eu posso mudar?

Durante o período de vigência da campanha, caso necessário, você poderá refazer sua opção. Basta entrar na campanha novamente e seguir as instruções. No entanto, uma vez encerrado o prazo, você permanecerá no Perfil de Investimento escolhido até a abertura de uma nova campanha.

Para mais informações entre em contato com o IFM utilizando os nossos canais de atendimento abaixo:

Central de Atendimento:

WhatsApp: (11) 91270-3426

Capitais: (11) 4003-8826

Demais localidades: 0800 591 9272

De segunda a sexta: das 9:00h às 17:00h (exceto feriado)

Fale conosco: <https://ifmprev.com.br/fale-conosco/>

